MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO BATALHÃO
HERÓIS DO JENIPAPO

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 - Autorizo o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação de Organizações Civis de Saúde (OCS) listadas abaixo, no processo n° 64040.008793/2024-05 referente ao Edital de Credenciamento nº 18/2024 – 2º BEC declaradas aptas na ata emitida em 30 de junho de 2026 pela comissão de credenciamento de OCS designada no Boletim Interno Nr 046, de 10 de março de 2026, do 2º BEC, com fundamento nos art. 74 e 79 da Lei nº 14.133, de 2021, para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, assistência médica-domiciliar, reabilitação e hemoterapia e outros serviços de saúde de caráter complementares, de natureza contínua aos beneficiários dos sistemas FUSEx/PASS/Fator Custo/Ex Combatente, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21.

Ord	Razão Social	CNPJ	Valor (R$)
01	CLINICA DE TERAPIA ESPECIALIZADA S/S	07.047.663/0001-00	30.000,00
02	HOSPI HOSPITAL DE OLHOS LTDA	30.719.973/0001-46	30.000,00

2 - A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.

3 - Fonte de recursos: Observado o Inciso IV do Art. 72 da Lei 14.133/2021 para amparar as despesas desta Inexigibilidade de Licitação serão utilizados recursos oriundos do Orçamento Geral da União, por intermédio do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), nas seguintes rubricas, a cargo do 2º Batalhão de Engenharia de Construção:

Gestão/ Unidade	ND	Gestão	Fonte	PTRES	PI
167203	339039	00001	0250270013	089047	D8SAFUSOCSA
	339039	00001	0250270037	089046	D8SACIVOCSA
	339039	00001	0100000000	088960	D8SAFCTOCSA
	339039	00001	0100000000	088962	D8SAECBOCSA

Teresina, 26 de outubro de 2026

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES:74088971353

Assinado de forma digital por GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES:74088971353
Dados: 2026.10.27 18:00:47 -03'00'

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES – Cel
Ordenador de Despesas do 2° BEC